



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 031/2004  
**DE LEI**

**Autor** MARCOS DA SILVA ARRUDA

**Assunto** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO JARDIM AMARALINA, NO MUNICÍPIO DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 13 de Abril de 2004.

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em 22 de Abril de 2004.

Extraído o autógrafo em 26 de abril de 2004

Subiu a Sanção sob protocolo em 26 de abril de 2004, pelo ofício n.º 043/2004.

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 07 / 04 / 2004

**PROJETO DE LEI Nº 031 / 2004.031 L.º 01 Fls. 34.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma Quadra de Esporte,  
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Quadra de  
Esporte no bairro Jardim Amaralina, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.

Japeri, 06 de Março de 2004.

*Marcos da Silva Arruda*  
MARCOS DA SILVA ARRUDA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 13 / 04 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello das Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 20 / 04 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello das Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 22 / 04 / 2004.



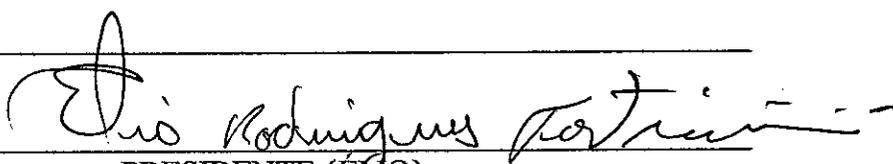
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL.

PROJETO N 031 /2004.

AUTORIA MARCOS DA SILVA ARRUDA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

  
PRESIDENTE {ELCIO}

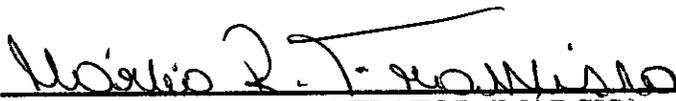
VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

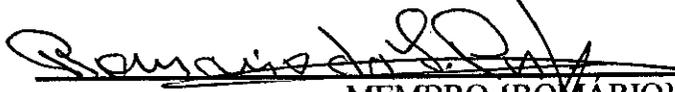
O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO MARCOS DA SILVA ARRUDA

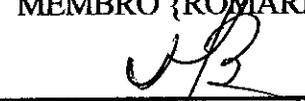
\_\_\_\_\_, CUJA EMENTA É: "AUTORIZA  
O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER  
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER  
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME  
SE VÊ LOGO ABAIXO.

  
RELATOR {MARCIO}

  
MEMBRO {ROMÁRIO}

  
MEMBRO {DARLEI}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS  
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE  
CONTAS.

PROJETO N.º 031 /2004.

AUTORIA MARCOS DA SILVA ARRUDA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Marcio P. Travnisto  
PRESIDENTE {MARCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO MARCOS DA SILVA ARRUDA

CUJA EMENTA É "AUTORIZA  
O PODER EXECUTIVO A CONTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER  
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME  
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Arruda  
RELATOR {MARCOS}

[Assinatura]  
MEMBRO {SILAS}

MEMBRO {ÉLIO}



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº / 2004.**

**“Autoriza o Poder Executivo a construir uma Quadra de Esporte, e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Quadra de Esporte no bairro Jardim Amaralina, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 22 de Abril de 2004.**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**